



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1609 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**VEM AÍ!**

# Noite Solidária 2023

No Orlandia Rodeo Music

8 de julho | Sábado 21h

SHOWS COM



**PEDRO SAMPAIO**



**MATHEUS E KAUAN**



## ATRAÇÃO CONFIRMADA: Jorge Aragão na Feira do Livro 2023



O melhor do samba irá invadir a Feira do Livro de Orlandia, no dia 10/08, quinta-feira, às 19h, na Praça Mário Furtado, super show com Jorge Aragão, com entrada gratuita.

Jorge Aragão é cantor, sambista e compositor de inúmeros sucessos. Quase todos os grandes intérpretes de samba (Beth Carvalho, Alcione, Zeca Pagodinho, Martinho da Vila) têm suas canções no repertório. Com quase 30 anos dedicados inteiramente à música popular brasileira, Jorge Aragão continua em atividade, levando seu show para todo o Brasil.

## Arraiá da NMES Prof. Luiz Carlos Bérghamo

Foi realizado, no dia 29/06, o Arraiá do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Prof. Luiz Carlos Bérghamo, contando com a participação de alunos e familiares, além da equipe de professores e funcionários. Uma confraternização de final de semestre, com muita diversão para os presentes.





**Projeto de Judô de Orândia disputou Copa na cidade de Guairá**



Alunos do Projeto Educa Judô, Polo Orândia, participaram no último sábado (01), da Copa "Takeshi Uemura", na cidade de Guairá. A competição, que já é tradicional no esporte há 40 anos, foi novamente um sucesso.

Os judocas tiveram 100% de aproveitamento, todos os atletas conquistaram medalhas. Com grande exigência em competições de alto nível, os atletas do polo têm correspondido de forma positiva.

"Nossos esforços têm trazido bons resultados, agradeço ao apoio de todos os pais, da Prefeitura que forneceu transporte e alimentação, agradecimento a empresa Brejeiro, que patrocinou as inscrições dos atletas, com a doação de 300 kg de alimento não perecível, que será doado para entidades da cidade", destacou Pedro Boer, professor do Projeto Educa Judô.



## Oportunidade de Estágio Remunerado

A Prefeitura de Orlandia, está oferecendo oportunidade de estágio remunerado, para os estudantes que estejam cursando Administração, para trabalhar no setor de patrimônios.

Os interessados deverão enviar currículo para o seguinte e-mail: [almoxarifado@orlandia.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@orlandia.sp.gov.br)



**OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO**

Acompanhe pelas  
Redes Sociais  
**da Prefeitura  
de Orlandia**

  
Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade,  
cuidando de você

 /PrefeituraMunicipalOrlandia

 /prefeituraorlandia

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**DECRETO Nº 5.254**  
De 3 de julho de 2023.

*Institui EMEB e lhe dá a denominação de “Íris Aparecida de Vasconcelos Garbin”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia c.c. o art. 23 da Lei Complementar nº 60, de 31 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a EMEB “Íris Aparecida de Vasconcelos Garbin”, situada na Avenida Y, nº 851, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, e que passa a integrar a rede municipal de ensino a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 3 de julho de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.255**  
De 3 de julho de 2023.

*Institui EMEB e lhe dá a denominação de “Rodrigo Antônio Alves”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia c.c. o art. 23 da Lei Complementar nº 60, de 31 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a EMEB “Rodrigo Antônio Alves”, situada na Rua 3, nº 1.100-A, Jardim Parisi, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, e que passa a integrar a rede municipal de ensino a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 3 de julho de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**P O R T A R I A Nº 30.148**  
**DE 03 DE JULHO DE 2023**  
**“EXONERA, a SRA. PATRICIA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES.”**

**P O R T A R I A Nº 30.149**  
**DE 03 DE JULHO DE 2023**

**“NOMEIA, a SRA. PATRICIA DOS SANTOS GOMES DE AZEVEDO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL.”**

**P O R T A R I A Nº 30.150**  
**DE 03 DE JULHO DE 2023**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. TARCISO DE SOUSA NASCIMENTO”.**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2023**. O período de envio das propostas será a partir de 05/07/2023 até 17/07/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 17/07/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 05/07/2023. Orlandia, SP, 03 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

**Homologação / Adjudicação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, COMPREENDENDO (I) a operação, exploração e manutenção do serviço de transporte público coletivo, mediante a disponibilização de ônibus com instalação de ar condicionado, ou outras tecnologias que vierem a ser disponibilizadas, e (ii) a implantação, disponibilização, operação e manutenção de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS-*Intelligent Transportation Systems*), no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por TRANLOCAVE LTDA CNPJ nº 01.255.050/0001-82, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Jardim Bela Vista, cidade de Valinhos/SP, no valor de R\$ 21.585.602,02. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2023. Orlandia, 03 de Julho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

## Dispensas - Aviso de Abertura

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 (Art. 25,**  
**III, da Lei Federal nº 8.666/93)**

### DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, referente à contratação de show artístico do cantor **"JORGE ARAGÃO"**, através de empresário exclusivo/diretamente com o artista, como atração no dia 10.08.2023 no evento **"FEIRA DO LIVRO 2023"** no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município. Orlandia/SP, 03 de Julho (07) de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa SAMBAZINN PRODUCOES E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.220.818/0001-34, Empresário Exclusivo do cantor "JORGE ARAGÃO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JORGE ARAGÃO" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 10.08.2023, PARA O EVENTO - "FEIRA DO LIVRO 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/07/2023. Orlandia/SP, 03 de Julho de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlandia-SP, 03 de Julho (07) de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO - Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JORGE ARAGÃO" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 10.08.2023, PARA O EVENTO - "FEIRA DO LIVRO 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

**CONTRATADA:** SAMBAZINN PRODUCOES E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.220.818/0001-34, Empresário Exclusivo do cantor "JORGE ARAGÃO".

### DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO [1]**, através de empresário exclusivo/diretamente com o cantor **"JORGE ARAGÃO"** para a apresentação de show a ser realizado no dia **10 (dez) de Agosto (08) de 2023 (Quinta-feira)**, no Município de Orlandia, como atração do evento **"FEIRA DO LIVRO 2023"**, pelo valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **SAMBAZINN PRODUCOES E NEGOCIOS LTDA.**

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93[2] e de praxe administrativa (publicações, etc.).

**CUMRA-SE**, nos termos da lei.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

[1](...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

[2] **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. ([Redação dada](#))

pela [Lei nº 11.107, de 2005](#)) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ([Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Orlândia-SP, 03 de Julho (07) de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** ADITAMENTO - PE 002/2022 - INCLUSÃO NA APÓLICE DE SEGURO DE 01 (UM) VEÍCULO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A

**DESPACHO**

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** o aditamento contratual ora pleiteado, no percentual de **1,26...%** (aproximadamente um inteiro e vinte e seis centésimos percentuais) do valor do contrato, o que totaliza **R\$ 1.584,50** (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de **03.07.2023 a 01.12.2023**, a inclusão na apólice de seguro de 01 (um) veículo:

Item do Contrato	Nº Frota	Veiculo/Tipo/Comb.	Placa
95	119	PEUGEOT 208 LIKE	EXH-3151

2. A seguir, depois de formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 03 de Julho (07) de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INTERNET COM PROXY ATIVO.

**CONTRATADA:** NETDEEP TECNOLOGIA LTDA

**DESPACHO**

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **03 de Julho (07) de 2023 - termo inicial - até 03 de Julho (07) de 2024 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, cláusula contratual original 04.5, o que totalizou **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, depois de formalizados os referidos termos de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**PORTARIA Nº 30.146  
DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para:

Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);

- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.146/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Saulo Luis Aparecido Da Silva	47.091.831-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	60º

Veridiana Cristina Dias	44.644.538-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	61º
Aline Carine Chaves	49.566.164-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	62º

**PORTARIA Nº 30.147  
DE 03 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **01/2019**, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **01/2019** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;



- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de JULHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.147/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Jéssica Ferreira Tomaz Da Silva	43.241.079	EDUCADOR/CUIDADOR	31º

**ORLÂNDIA PREV**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 0507/2023**

De 03 de Julho de 2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Renata Lucena Exposto.**”*

**PORTARIA N.º 0508/2023**

De 03 de Julho de 2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Sônia Maria de Sousa Vitalino.**”*

# QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.  
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO  
PARA LIMPAR  
SEU TERRENO



NÃO QUEIME  
LIXO DOMÉSTICO  
E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS  
À BEIRA DE ESTRADAS

## PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

## PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE  
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL  
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Aflíio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflíio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005